

RESOLUÇÃO N. 06/2016

Estabelece normas e procedimentos para tramitação de processos/projetos na Faculdade Palotina

O DIRETOR GERAL da Faculdade Palotina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de normatizar a elaboração de processos/projetos e seus tramites na Faculdade Palotina,

RESOLVE

Art. 1º. Normatizar o período de recebimento de processos para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**:

§ 1º. Trinta (30) dias antes da reunião, a Secretaria Geral comunicará, via e-mail, a abertura do período de recebimento de processos a serem encaminhados ao CEPE;

§ 2º. Vinte (20) dias antes da reunião haverá nova comunicação e,

§ 3º. Onze (11) dias antes haverá uma comunicação de que falta um dia para o recebimento dos processos.

Art. 2º. Após o encerramento do prazo, será terminantemente proibida a aceitação, pela Secretaria Geral, de novos processos para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º. A Secretaria Geral poderá aceitar, caso haja a autorização expressa da Direção Geral.

Art. 3º. Normatizar os **Projetos/Processos de Atividades Extraclasse**:

§ 1º. Trinta (30) dias antes de a atividade ser realizada, os projetos deverão dar entrada na Secretaria Geral;

§ 2º. Os despachos das Coordenadorias envolvidas deverão ser efetuados em 24 horas;

§ 3º. A Secretaria Geral está proibida de receber os projetos e abrir os respectivos processos se os prazos não forem contemplados.

Art. 5º. Normatizar as **Justificativas de Afastamento de Docente**:

§ 1º. Quinze (15) dias antes do afastamento, o docente deverá formalizar o processo junto à Secretaria Geral;

§ 2º. Os despachos das Coordenadorias envolvidas deverão ser efetuados em 24 horas.

§ 3º. A Secretaria Geral poderá receber solicitações de afastamento, excepcionalmente após o prazo estipulado, desde que devidamente justificadas.

Art. 6º. Revogar a Resolução nº 06/2014, de 11 de junho de 2014.

GABINETE DO DIRETOR GERAL da Faculdade Palotina, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Prof. Dr. Antônio Amélio Dalla Costa
Diretor Geral